



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SUBEMENDA N° - PLEN

(ao Substitutivo do relator ao PLP nº 149, de 2019, e ao PLP nº 39, de 2020)

Insira-se o seguinte parágrafo no art. 5º do Substitutivo do relator, apresentado no Senado Federal ao PLP 149, de 2019, e ao PLP 39, de 2020:

“.....”

§ X Os valores previstos no inciso II, alínea b, do caput integrarão a base de cálculo para financiamento de Universidades Estaduais e órgãos de fomento à Ciência e Tecnologia, nos estados em que existe vinculação entre o ICMS e os financiamentos destes órgãos.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

No momento crítico de disseminação da Covid-19 pelo território brasileiro, as significativas perdas de arrecadação em curso afetam não apenas o caixa geral dos entes subnacionais, mas ameaçam também algumas despesas específicas, cuja importância cresce durante a presente crise sanitária.

As universidades públicas em geral, e no caso em tela as universidades públicas estaduais, desempenham um papel fundamental no enfrentamento da pandemia, assim como os órgãos de fomento à Ciência e Tecnologia. Como tem sido amplamente divulgado, as pesquisas realizadas por estas instituições têm produzido as melhores análises e soluções (médicas, tecnológicas, estatísticas etc.) para os diferentes aspectos da doença. Além disso, várias dessas instituições contam com hospitais universitários, que não raro são as principais unidades de referência para o tratamento da própria assistência médica.

SF/20497.10300-05



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Apesar de já enfrentarem sérios problemas de subfinanciamento, esses hospitais são responsáveis pelo acolhimento e tratamento dos casos graves e tem se provado fundamentais na luta contra o COVID-19. Desta forma, o objetivo desta emenda é reduzir ao máximo os efeitos deletérios da queda de receita sobre o funcionamento destas instituições.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos pares para aprovação desta importante emenda.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho
Líder do PT

SF/20497.10300-05